



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Rua Rio de Janeiro, nº 06 - Centro
37142-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200
www.divisanova.mg.gov.br

Decreto n.º 2.182, de 24 de junho de 2026

Declara de Utilidade Pública para fins de aquisição de área de pleno domínio e de servidão administrativa, pela **Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG**, os terrenos situados no **Município de Divisa Nova- MG**, necessários a implantação do Sistema de Abastecimento de Água da sede do Município.

O Prefeito Municipal de Divisa Nova, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei 3.365/41:

DECRETA:

Art. 1º- Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de aquisição de área de pleno domínio e de servidão administrativa, mediante acordo amigável ou judicialmente, os terrenos especificados no parágrafo deste artigo, para compor o **Sistema de Abastecimento de Água da sede do município**.

§1º- As áreas objeto deste Decreto estão caracterizadas na forma da alínea deste parágrafo, conforme transporte das amarrações e descrições das divisas.

01 – ÁREA DO POÇO C 17 LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL AV. SÍLVIO TIBÚRCIO DA SILVA, S/NO MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA – MG, Gleba Única de propriedade presumida de Sandra Christina Figueiredo e outro, com área de 100,00m² (cem metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000/ MERIDIANO CENTRAL 45º (FUSO 23K) MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

O PP (Ponto de Partida) de coordenadas (UTM) N=7.621.120,58m e E=372.186,92m, foi materializado, na parte de cima da área, na borda da Estrada de acesso existente. Daí, com azimute de 246º1'29" e distância de 10,87m tem-se o V1 (vértice 01), de coordenadas (UTM) N=7.621.116,17m e E=372.177,01m; daí, com azimute de 88º48'43" e distância de 10,00m tem-se o V2 (vértice 02), de coordenadas (UTM) N=7.621.116,38m e E=372.187,01m; daí, com azimute de 178º48'43" e distância de 10,00m tem-se o V3 (vértice 03), de coordenadas (UTM) N=7.621.106,38m e E=372.187,22m; daí, com azimute de 268º48'43" e distância de 10,00m tem-se o V4 (vértice 04), de coordenadas (UTM) N=7.621.106,18m e E=372.177,22m; , daí, com azimute de 358º48'43" e distância de 10,00m até o V1 (vértice 01), de coordenadas



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Rua Rio de Janeiro, nº 06 - Centro
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
www.divisanova.mg.gov.br

(UTM) N=7.621.116,17m e E=372.177,01m; onde teve início e termina a descrição do perímetro dessa área.

02 – ÁREA DO POÇO C 18 LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL AV. SÍLVIO TIBÚRCIO DA SILVA, S/NO MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA – MG, Gleba Única de propriedade presumida de Suzana Siqueira Elias e outros, com área de 100,00m² (cem metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000/ MERIDIANO CENTRAL 45° (FUSO 23K) MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

O PP (Ponto de Partida) de coordenadas (UTM) N=7.619.955,33m e E=371.634,82m, foi materializado, na parte de baixo da área, na cerca existente. Daí, com azimute de 332°2'29" e distância de 25,55m tem-se o V1 (vértice 01), de coordenadas (UTM) N=7.619.977,90m e E=371.632,84m; daí, com azimute de 180°00'00" e distância de 10,00m tem-se o V2 (vértice 02), de coordenadas (UTM) N=7.619.967,90m e E=371.632,84m; daí, com azimute de 270°00'00" e distância de 10,00m tem-se o V3 (vértice 03), de coordenadas (UTM) N=7.619.967,90m e E=371.622,84m; daí, com azimute de 0°00'00" e distância de 10,00m tem-se o V4 (vértice 04), de coordenadas (UTM) N=7.619.977,90m e E=371.622,84m; , daí, com azimute de 90°00'00" e distância de 10,00m até o 1 (vértice 01), de coordenadas (UTM) N=7.619.977,90m e E=371.632,84m; onde teve início a descrição da área; fechando assim o polígono acima descrito.

03 – FAIXA DE ACESSO DO POÇO C 18 LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL AV. SÍLVIO TIBÚRCIO DA SILVA, S/NO MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA – MG, Gleba Única de propriedade presumida de Suzana Siqueira Elias e outros, com área de 164,05m² (cento e sessenta e quatro metros quadrados e cinco decímetros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000/ MERIDIANO CENTRAL 45° (FUSO 23K) MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

A faixa será descrita pelo eixo com largura de 10,00m, sendo 5,00m para cada lado e paralelamente ao eixo.

O PP (Ponto de Partida) de coordenadas (UTM) N=7.619.955,33m e E=371.634,82m, foi materializado, na parte de baixo da área, na cerca existente. Daí, com azimute de 353°34'39" e distância de 17,68m tem-se o V1 (vértice 01), de coordenadas (UTM) N=7.619.972,90m e E=371.632,84m; daí, com azimute de 112°25'38" e distância de 126,54m tem-se o V2 (vértice 02), de coordenadas (UTM) N=7.619.966,63m e E=371.648,02m; junto à divisa da propriedade de Luciana Aparecida Marinho Watanuki, chegando-se ao ponto final da descrição.

04 – FAIXA DE ACESSO DO POÇO C 18 LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL AV. SÍLVIO TIBÚRCIO DA SILVA, S/NO MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA – MG, Gleba A de propriedade presumida de Luciana Aparecida Marinho Watanuki, com área de 1.092,56m²



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Rua Rio de Janeiro, nº 06 - Centro
37142-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200
www.divisanova.mg.gov.br

(uns mil noventa e dois metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000/ MERIDIANO CENTRAL 45° (FUSO 23K) MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

A faixa será descrita pelo eixo com largura de 10,00m, sendo 5,00m para cada lado e paralelamente ao eixo.

O PP (Ponto de Partida) de coordenadas (UTM) N=7.619.955,33m e E=371.634,82m, foi materializado, na parte de baixo da área, na cerca existente. Daí, com azimute de 49°26'46" e distância de 22,73m tem-se o V2 (vértice 02), de coordenadas (UTM) N=7.619.966,63m e E=371.648,02m; daí, com azimute de 112°25'38" e distância de 109,24m tem-se o V3 (vértice 03), de coordenadas (UTM) N=7.619.924,95m e E=371.749,00m; junto à divisa da porteira na estrada de acesso, chegando-se ao ponto final da descrição.

Art. 2º- A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG fica autorizada a promover e executar, amigável ou judicialmente, fins de aquisição de área de pleno domínio e de servidão administrativa, a que se refere o art. 1º deste Decreto, com o seu parágrafo.

Art. 3º- A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, no exercício das prerrogativas asseguradas por este Decreto, poderá, inclusive, alegar urgência para o efeito da prévia imissão provisória na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divisa Nova, 24 de junho de 2026

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG
Em: 24 / 06 / 2026
Maximiliano Martins
Servidor Responsável